

Lei. O Prefeito Municipal de Penz, de Saracá, usando as atribuições que lhe são conferidas por
Decreto n: 47-57

Art. 1º - Sancionar-se sem efeito as Portarias n: 30-A e 31-57, respectivamente de 20 e 22 de
maio de 1957.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Penz de Saracá, 30 de maio de 1957.
J. Carlos Basomano
Prefeito Municipal